DECRETO Nº. 2.495 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FUTURAS E EVENTUAIS DESAPROPRIAÇÕES, AQUISIÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICIPIO DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada e constituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para futuras e eventuais desapropriações, aquisição, venda ou locação de imóveis de interesse público do Município de Jaborá e seus Fundos, devendo a comissão, avaliar, mediante procedimentos necessário, o valor mercadológico de cada imóvel, conforme a necessidade da Administração Municipal.

§1º. Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a comissão deverá definir, mediante estudo técnico, os valores mercadológicos de cada imóvel a ser definido pela Município de Jaborá de acordo com o interesse público.

§2º. A comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios para avaliação e definição do valor mercadológico de cada imóvel:
a) a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias, caso existentes;
b) a finalidade e dimensões necessárias para as possíveis atividades a serem desempenhadas no local;
c) o preço praticado pelo mercado imobiliário e sua compatibilidade, mediante a aplicação de normas técnicas de avaliação, pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos, podendo se utilizar de seus próprios membros, definindo, ao final, o valor do imóvel a fim de respaldar o poder público com dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;
d) o laudo de definição e avaliação final, além do valor, deverá conter, detalhadamente as condições necessárias e características de cada imóvel.
e) quando se tratar de locação, deverá emitir parecer de avaliação de valor de mercado para fins de locação, realizando comparativo de valor de mercado e compatibilidade entre outros imóveis, bem como aplicação de normas técnicas, acessibilidade entre outras.

§3º. No processo de avaliação a comissão poderá se valer de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais especializados do ramo imobiliário.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, instituída por este decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicado:

ÉRICA TEDESCO

LEANDRA JULIA LAGO

BRUNA LAIS RECK

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 07 de março de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/032024.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração